



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 14 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 2204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Licitações	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REFGNDY0RKZCQZAWNDVCMK

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de artigos e enfeites natalinos destinados a ornamentação da Praça Régis Pacheco neste município, **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação nº 040/2024, para que produza os efeitos legais e Jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da empresa **NATAN QUEIROZ ANDRADE ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.547.040/0001-07**, com um valor estimado em **R\$57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0701	2010	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15000000

Publiques-se.

ANTAS - BA, 09 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

A PMA/BA informa que a licitação Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2024, inicialmente marcada para o dia 30/05/2024 às 09h00min, foi PRORROGADA para o dia 04/06/2024 às 10h30min. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra para ampliação da praça de eventos do Povoado Duas Serras no Município de Antas/BA. Edital através do site www.licitanet.com.br e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com. Antas (BA), 14 de maio de 2024. Mirivaldo Raimundo Santos. Agente de Contratação.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 266/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA L. SHANNON ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ANTAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **11.454.934/0001-10**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **L. SHANNON ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.052.684/0001-61, estabelecida na **RUA ANTONIO BENTO, Nº 100, CENTRO, TEOFILANDIA, BAHIA, CEP.: 48.770-000**, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sócio **LUCAS SHANNON MOURA DE ANDRADE**, brasileira, solteiro, residente e domiciliado à **RUA JOSÉ PINHEIRO, Nº 107, CENTRO, ARACI, BAHIA, CEP.: 48.760-000**, portador da cédula de identidade nº 994996659 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 026.793.865-90, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de nº 088/2023, tendo como objeto a execução de obra para construção de sala odontológica em PSFs no Município de Antas-Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 15/06/2024.

Fica aditivado o valor de **R\$ 19.396,15 (Dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**. O valor global do contrato ficará em **R\$107.403,15 (Cento e sete mil quatrocentos e três reais e quinze centavos)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 22,04%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. De Saúde	1001	1013	44905100	15001002

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 15 de março de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS SHANNON MOURA DE ANDRADE
L. SHANNON ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74